



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS

ESTADO DO PARANÁ - CPNJ: 76.919.083/0001-89

Rua Marechal Deodoro da Fonseca, 1837 – Centro – Fone: (43) 3571 1122

LEI Nº 845/2013

Autoriza a alteração do Plano Plurianual, da Lei de Diretrizes Orçamentárias e da Lei Orçamentária através da abertura de um Crédito Adicional Especial na importância de R\$ 100.637,04 (Cem mil seiscientos e trinta e sete reais e quatro centavos), e contém outras providências.

O Prefeito Municipal de Siqueira Campos, Estado do Paraná,

FAÇO saber a todos os habitantes do Município, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

TITULO I **CAPÍTULO I** **DA ALTERAÇÃO DO PLANO PLURIANUAL**

Art. 1º Fica alterada a Lei nº. 373, de 17 de dezembro de 2009 - Lei o PPA - Plano Plurianual, em conformidade com o disposto neste ato, relativamente à abertura de um Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 100.637,04 (Cem mil seiscientos e trinta e sete reais e quatro centavos) instituindo-se para tal junto à matéria orçamentária em execução, as seguintes contas:

11 Departamento da Infância Adolescência e Ass. Da Família

11.002 Fundo Munic. Direitos Criança e Adolescente

08.241.0081-2.466.000 Auxílio ao Lar do Menor Siqueirense

DESPESA	FONTE	DESCRIÇÃO	VALOR
3.3.50.43.00.00.00	00000	Subvenções Sociais	R\$ 100.637,04

CAPÍTULO II **DA ALTERAÇÃO DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**

Art. 2º Fica igualmente alterada a Lei nº. 752, de 09 de agosto de 2012 - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2013, em conformidade com o disposto neste ato, objetivando ao atendimento de despesas de investimentos.

CAPÍTULO III **DA ALTERAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

Art. 3º Fica alterado o Orçamento Geral do Município de Siqueira Campos do exercício de 2013 - LOA, através da abertura de Crédito Adicional Especial, na importância de R\$ 100.637,04 (Cem mil seiscientos e trinta e sete reais e quatro centavos) destinados ao investimento neste Ente Federado, conforme disposto neste ato e normas constitucionais determinantes.

CAPÍTULO IV **DO LIMITE DO CRÉDITO E DA ABERTURA**



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS

ESTADO DO PARANÁ - CPNJ: 76.919.083/0001-89

Rua Marechal Deodoro da Fonseca, 1837 – Centro – Fone: (43) 3571 1122

Art. 4º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a proceder por ato próprio, à abertura de Crédito Adicional Especial na importância de R\$ 100.637,04 (Cem mil seiscentos e trinta e sete reais e quatro centavos), em conformidade com o disposto a seguir:

11 Departamento da Infância Adolescência e Ass. Da Família

11.002 Fundo Munic. Direitos Criança e Adolescente

08.241.0081-2.466.000 Auxílio ao Lar do Menor Siqueirense

DESPESA	FONTE	DESCRIÇÃO	VALOR
3.3.50.43.00.00.00	00000	Subvenções Sociais	R\$ 100.637,04

Art. 5º Os recursos para cobertura da dotação serão através de anulação parcial de dotação conforme a seguir:

07 Departamento de Educação

07.002 Manutenção do Fundo Magistério 60% - FUNDEB

12.361.0042-2.076.000 Manutenção do FUNDEB 60%

DESPESA	FONTE	DESCRIÇÃO	VALOR
(232) 3.1.90.11.00.00.00	00000	Vencimentos e Vant. Fixas – Pessoal Civil	R\$ 100.637,04

Art. 6º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Siqueira Campos, 29 de maio de 2013.

Fabiano Lopes Bueno
PREFEITO MUNICIPAL